

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
12 de Julho de 2012 - Quinta feira
Circulação: 12.07.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5266

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

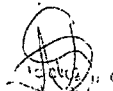
DECRETO Nº 2717 DE 12 DE JULHO DE 2012 ✓

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1064/2012-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Exonerar José Artur Ferreira Barros da função comissionada de Responsável por Atividades Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 10 de julho de 2012.

Macapá, 12 de julho de 2012



DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 2718 DE 12 DE JULHO DE 2012 ✓

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1064/2012-GAB/SEINF,

Nomear José da Conceição Borges, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividades Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 10 de julho de 2012.

Macapá, 12 de julho de 2012



DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 2719 DE 12 DE JULHO DE 2012 ✓

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1066/2012-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear José Artur Ferreira Barros, ocupante do cargo de Administrador, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 10 de julho de 2012.

Macapá, 12 de julho de 2012



PARA QUE NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 09 A 31 DE JULHO DE 2012, PERMANÇAM EM REGIME DE AUTOCONVUACAÇÃO.

DE-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Macapá, 09 de julho de 2012

[Assinatura]
Deputado JUNIOR FAVACHO
Presidente em Exercício

LEI Nº 1.697 DE 10 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Auxílio Alimentação, em pecúnia, ao Grupo Penitenciário, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá manteve e ou, nos termos do artigo 107, § 7º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a instituir o Auxílio Alimentação para o Grupo Penitenciário, cuja concessão dar-se-á mensalmente, em pecúnia e terá caráter indenizatório.

§ 1º O Auxílio Alimentação será concedido somente ao servidor do Grupo Penitenciário que, comprovadamente, exerça suas atividades no Instituto Penitenciário - IAPEN, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Fica vedado o pagamento do benefício de que trata esta Lei, no período em que o servidor estiver afastado por motivo de férias, licenças a qualquer título, faltas ao serviço e nos dias em que o servidor perceber diárias, por motivo de viagem em serviço.

Art. 2º - O Auxílio Alimentação de que trata esta Lei, tem natureza indenizatória, não se configurará como rendimento tributável, nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária, portanto, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação, estabelecendo o valor do referido auxílio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2012

[Assinatura]
Deputado JUNIOR FAVACHO
Presidente em Exercício

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2012-MPEA

OBJETO Execução da segunda etapa da obra de construção do prédio Sede do Ministério Público do Estado do Amapá, à ser construído na Av. do Araxá, s/n, Bairro Araxá - Macapá/AP

Nº DO PROCESSO: 3005860/2011-MPEA.

MODALIDADE Concorrência nº. 001/2010-MPEA

CONTRATANTE Ministério Público do Estado do Amapá

CONTRATADA: Edifica Engenharia Ltda

NOTA DE EMPENHO nº 0305/2012-MPEA

VALOR DO CONTRATO R\$4.797.557,57 (quatro milhões setecentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

VIGÊNCIA, 12 (doze) meses, com início em 09/07/2012.

DATA ASSINATURA: 09/07/2012

ASSINATURA: assinam pelo Contratante, Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça/Diretora-Geral do MPAP e, pela Contratada, Sr Roberto Luiz Chaves de Souza, representante legal.

Macapá, 10/07/2012

Ministerio Público Eleitoral

Procuradora Regional Eleitoral no Amapá

Damaris Rossi Baggio de Alencar

PORTARIA Nº 23/2012 - PRE/AP

A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos artigos 77, caput, in fine, e 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

Considerando a autorização de afastamento concedida pelo Conselho Superior do MP-AP ao Promotor de Justiça Anderson Batista de Souza, titular da Promotoria de Justiça de Mazagão, para frequentar Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado Científico pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Portugal, pelo período de 2 (dois) anos;

Considerando a indicação proposta no Ofício nº 032/2012-CG/PGJ, datado de 05/07/2012, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, Subprocuradora-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, exercer atribuição junto à Justiça Eleitoral consoante o período abaixo:

3ª ZONA ELEITORAL - MAZAGÃO

TIAGO SILVA DINIZ

Período de 05/07/2012 a 05/12/2013

ANDERSON BATISTA DE SOUZA

Revogação a partir de 05/07/2012

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Revogam-se as disposições em contrário contidas na Portaria nº 23/2011 - PRE/AP

De-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de julho de 2012.

[Assinatura]
Damaris Rossi Baggio de Alencar
Procuradora Regional Eleitoral no Amapá

PORTARIA N. 24/2012 - PRE/AP

A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos artigos 77, caput, in fine, e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a indicação proposta no Ofício n. 033/2012-CG/PGJ, datado de 06/07/2012, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas funções, exercer atribuição junto à Justiça Eleitoral como substituta, em razão de afastamento do titular nomeado pela Portaria n. 19/2012 - PRE/AP:

4ª ZONA ELEITORAL - OIAPOQUE

KLISOMAR LOPES DIAS

Período: 09/07/2012 a 15/07/2012

De-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de julho de 2012.

[Assinatura]
Damaris Rossi Baggio de Alencar
Procuradora Regional Eleitoral

Publicações Diversas

SORVETERIA MACAPÁ LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental para Fabricação de Sorvete e Picolés e outros Gelados comestíveis, localizado na Rua São José nº 1676. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Marisa Lojas S.A. declara para efeitos fiscais o extravio do Livro Modelo 6 - Nº 01, de sua filial denominada Loja 514, estabelecida Rua Cândido Mendes, 12080 - Bairro Central - Macapá/AP, inscrita no CNPJ 61.189.288/0204-57 e no Estado sob nº 030.218.71-3.

[Assinatura]

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 934.593; E Marques Brito ME. Protocolo: 934.560; Elson dos Santos Damaso. Protocolo: 934.680. Protocolo: 934.761; Antonio Claudio Neri da Silva. Protocolo: 934.045; J I A de Oliveira ME. Protocolo: 934.541; J E C Lobato ME. Protocolo: 934.273; PH Construções e Comércio LTDA. Protocolo: 934.265; M A M Coelho LTDA ME. Protocolo: 934.704; K. C. Ribeiro ME. Protocolo: 934.673; L. Gonçalves Garcia. Protocolo: 934.213; Filomena Pereira de Oliveira. Protocolo: 934.104; E C do Nascimento ME. Protocolo: 935.140; M R F da Silva ME. Protocolo: 935.626; Fernando da Silva Lima. Protocolo: 935.629; E Marques Brito ME. Protocolo: 935.637; Alcimara Lobato de Oliveira. Protocolo: 935.687. Protocolo: 935.687; P & P LTDA ME. Protocolo: 935.806; Laboratório Bio Exames LTDA ME. Protocolo: 935.888; Antonio Augusto Costa Soares. Protocolo: 935.646; Eny Correia Souza do Nascimento. Protocolo: 935.636; Protocolo: 935.110. Protocolo: 935.108; Gisela Cezimbra Tavares Moraes. Protocolo: 935.106; Darcilene do Socorro Silva Lima. Protocolo: 935.119; A J L Ferreira ME. Protocolo: 936.310; Urbanizadora e Loteadora Manari LTDA. Protocolo: 936.006; M & C Construção Serv. e Com. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex-vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.412/97, Macapá - AP, 05 de Julho de 2012. TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS, Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto de Títulos, Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 937.691; D Souza de Almeida ME. Protocolo: 937.751; Simone Brandão Gomes. Protocolo: 937.843; Igreja do Ev Quadrangular PR Welinton. Protocolo: 937.854; J I A de Oliveira ME. Protocolo: 937.903; J E Araújo ME. Protocolo: 937.920; Simone Brandão Gomes. Protocolo: 937.955; O J F de Almeida EPP Shopping D. Protocolo: 937.970; Mirael da Conceição da Silva. Protocolo: 937.658; Carlos André Carvalho Neto. Protocolo: 937.690; Luis Carlos Falcão Maciel. Protocolo: 937.708; Justiça Federal da Primeira Instância. Protocolo: 937.710; José Roberto Monteiro de Oliveira. Protocolo: 937.749; Tiago Cesar de Aguiar. Protocolo: 937.830; FB Miranda. Protocolo: 937.911; Helio Martins de Oliveira. Protocolo: 937.924; Rosely de Sousa Soares. Protocolo: 937.953; Marilde Silva dos Santos. Protocolo: 937.963; Adailton Ribeiro da Silva. Protocolo: 937.969; Lucivaldo Silva Almeida. Protocolo: 937.597; FJA Amaral ME. Protocolo: 937.717; Del Pareza da Silva. Protocolo: 937.921; Simone Brandão Gomes. Protocolo: 937.925; Jefferson Costa da Luz. Protocolo: 937.961; Dalde M Ferreira ME. Protocolo: 938.263; C Portia Rodrigues - ME. Protocolo: 938.324; Jose Evaldo Batista Imbiriba. Protocolo: 938.103; Viba Vicaço Barbarese LTDA - MA. Protocolo: 938.107; Eden Shop - ME. Protocolo: 938.141; Aírlei Rodrigues Barata. Protocolo: 938.194; M L R dos Santos ME. Protocolo: 938.200; Izaura H.P. Santos. Protocolo: 938.241; Elson Damasceno Ramos. Protocolo: 938.242; Irlley Pereira Santos. Protocolo: 938.307; Nortseul Comercio e Serviços L. Protocolo: 938.331; Enggel - Serv. e Com. LTDA - M. Protocolo: 938.345; Zampax Mineração S/A. Protocolo: 938.390; Adriene Cristina Borges da Silva. Protocolo: 938.415; Marinaldo dos Santos Borges. Protocolo: 938.259; J V Mendes Junior - ME. Protocolo: 938.317; T M B de Araújo LTDA ME. Protocolo: 938.184; J V Mendes Junior - ME. Protocolo: 938.153; FK Transp e Serv LTDA EXP Marc. Protocolo: 938.089; FB Miranda. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex-vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.412/97, Macapá - AP, 05 de Julho de 2012. TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS, Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto de Títulos, Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...

[Assinatura]
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 938.826; Thermoconstruções e Refrigeração. Protocolo: 938.792; W Correa Ferreira ME. Protocolo: 938.455; M S Gomes ME. Protocolo: 938.048; Andrea Fabiola Carvalho da Silva. Protocolo: 938.043; E C do Nascimento ME. Protocolo: 938.869; E Queiroz Lopes EPP. Protocolo: 938.855; Dohi Martins e Julio LTDA ME. Protocolo: 938.830; Eronildo Rodrigues da Silva ME. Protocolo: 938.812; CDL Macapá. Protocolo: 938.798; Eden Shop ME. Protocolo: 938.778 F. Queiroz Lopes EPP. Protocolo: 938.694; J R Oliveira de Oliveira ME. Protocolo: 938.693; J R Oliveira de Oliveira ME. Protocolo: 938.400; Rubimia C. Souza ME. Protocolo: 938.834; JS Distribuidora de Peças SA. Protocolo: 938.706; Aúra do Socorro Mendes Mesquita. Protocolo: 938.628; Life Benefícios LTDA ME. Protocolo: 938.511; F Rodrigues de Sousa ME. Protocolo: 938.510; PR da Silva Sanches ME. Protocolo: 938.481; Advam Fouseca Pompeu. Protocolo: 938.394; Andreza Tayane dos Santos Miranda. Protocolo: 938.385; Leiliane Monteiro Peles. Protocolo: 938.373; Fernando da Silva Lima. Protocolo: 938.050; Rita Antonia da Silva. Protocolo: 938.021; J Gomes da Costa. Protocolo: 938.299; M J O. Guedes ME. Protocolo: 932.950; CAC Pereira. Protocolo: 932.767; E Marques Brito ME. Protocolo: 939.017; Integral Construções e Comercio LTDA. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex-vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.412/97, Macapá - AP, 05 de Julho de 2012. TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS, Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto de Títulos, Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...